



Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Decreto-Lei n.º 109-E/2021: Regime
Geral da Prevenção da Corrupção

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. A ORGANIZAÇÃO	4
3. METODOLOGIA GESTÃO DE RISCOS	6
4. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO	7
5. MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	8

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: ORGANIGRAMA INTERNO DA TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4
TABELA 1: COMPORTAMENTOS INFRATORES	5
TABELA 2: CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCOS	6

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção que implementa o programa de cumprimento normativo.

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. implementou um programa de cumprimento normativo que consiste nos seguintes pontos:

- Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Elaboração Código de Conduta;
- Implementação de um Programa de Formação;
- Implementação de um Canal de Denúncias;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. ao abrigo do DL n.º 109-E/2021 estabelece e desenvolve no presente documento o Plano de Prevenção de riscos da Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por PPR.

É exigido, desde os trabalhadores aos dirigentes, passando pelos fornecedores, clientes e prestadores de serviços, uma postura assente dos princípios da boa-fé, ética e idoneidade profissional, transparência e responsabilidade social que se reflitam nas relações comerciais, laborais e sociais que esta empresa estabelece com todos, sejam eles funcionários ou parceiros de negócios.

Sendo a Teixeira, Pinto & Soares, S.A. uma entidade com mais de vinte e cinco anos no mercado, pautada pelas boas práticas da sua atividade e defensora de uma concorrência leal, não poderia deixar de fomentar toda e qualquer política anticorrupção, sendo seu dever moral, social, ético e profissional.

2. A ORGANIZAÇÃO

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. dedica-se à obtenção do escopo lucrativo através da construção e reparação de edifícios, prestação de serviços de engenharia civil, tais como: construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas, construção de redes de transporte de águas, de esgotos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes, construção de outras obras de engenharia civil e prestação de serviços em atividades especializadas de construção.

Assim, dispõe de uma organização interna com hierarquia vertical e horizontal que lhe permite responder as necessidades inerentes à prática da sua atividade em todo o território português.



Figura 1: Organograma interno da Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

O presente PPR aplica-se a todos os comportamentos no âmbito profissional que tenham como agentes: funcionários, dirigentes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros com quem estabelece relações comerciais, com o intuito de definir e qualificar os riscos inerentes à sua atividade.

De uma forma transparente, adequada e informativa pretende-se combater os riscos e vulnerabilidades identificadas na luta contra a corrupção e infrações conexas.

No quotidiano, o crime de corrupção é encarado como uma situação onde um agente aproveitando-se de uma posição vantajosa ou privilegiada, recebe ou oferece uma vantagem indevida a um terceiro como contrapartida para a realização de um determinado negócio ou procedimento.

O Código Penal Português qualifica os comportamentos que se subsumem à prática de corrupção, mormente nos seus artigos 373.º e 374.º, estabelecendo também quais as sanções aplicáveis.

Infrações	
Tipo de Infração	Previsão e Estatuição Legal
Corrupção	Recebimento indevido de vantagem - artigo 372.º do Código Penal Português
	Corrupção passiva - artigo 372.º do Código Penal Português
	Corrupção ativa - artigo 374.º do Código Penal Português
Infrações Conexas	Peculato – artigo 375.º e 376.º do Código Penal Português
	Participação económica em negócio - artigo 377.º do Código Penal Português
	Concussão – artigo 377.º do Código Penal Português
	Abuso de poder – artigo 382.º do Código Penal Português
	Denegação de justiça e prevaricação – artigo 369.º do Código Penal Português
	Tráfico de influência – artigo 335.º do Código Penal Português
	Usurpação de funções – artigo 358.º do Código Penal Português
	Suborno – artigo 363.º do Código penal Português

Tabela 1: Comportamentos infratores

Os crimes de corrupção e infrações conexas correspondem igualmente a:

- ✓ Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio;
- ✓ Subvenção ou crédito;
- ✓ Recusa de cooperação.

A tentativa de prática dos crimes supramencionados é punível criminalmente pelo Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

3. METODOLOGIA GESTÃO DE RISCOS

Os riscos foram qualificados como elevado, intermédio e baixo através de três critérios de avaliação:

- a) probabilidade;
- b) gravidade da ação/omissão;
- c) eliminação dos efeitos decorrentes do ato ou omissão.

Nível de risco	Critérios
Elevado	Maior probabilidade de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão que lesem o Estado e abalem a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Irreversibilidade das consequências dos atos ou omissões
Intermédio	Probabilidade ocasional de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão suscetíveis de lesar o Estado e abalar a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Possibilidade de reversibilidade das consequências dos atos ou omissões
Baixo	Probabilidade reduzida de criar prejuízos financeiros aos organismos públicos e à empresa
	Ação ou omissão que raramente lese o Estado e abale a credibilidade da Empresa no setor de atividade
	Reversibilidade das consequências dos atos ou omissões

Tabela 2: Critérios de Análise de Riscos

4. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

No âmbito do artigo 5º do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Teixeira, Pinto & Soares, S.A. designou, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Presidente do Conselho de Administração, sendo este também o Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR (alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º).

A Teixeira, Pinto & Soares, S.A. identificou os riscos inerentes à prática e persecução do seu objeto social com base numa análise detalhada das funções e responsabilidades de cada área/departamento e definiu medidas preventivas de forma a combater estes riscos. Sendo que todas as medidas adotadas serão acompanhadas no decurso de cada ano pelo Conselho de Administração e pelos responsáveis designados para o efeito.

No mês de outubro de cada ano civil será elaborado o relatório de avaliação intercalar das situações de risco elevado.

No mês de abril de cada ano civil seguinte ao da sua execução será elaborado o relatório de avaliação anual com a quantificação das medidas implementadas e devidamente identificadas e previsão para aplicação total das medidas.

O PPR será ainda revisto a cada três anos após a sua publicação ou sempre que ocorra uma mudança dos termos exposto no presente documento.

O PPR foi aprovado a 08 de junho de 2022 e revisto a 31 de janeiro de 2023 devido a uma alteração na estrutura da Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

5. MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Concelho de Administração			Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Conselho de Administração		Conluio com Entidades Públicas Má Gestão	Intermédio	1) Transparência nos relatórios de contas; 2) Informação de gestão fidedigna; 3) Auditorias externas;	Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro Acionistas e Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter anual Carácter anual Carácter anual
		Conflito de Interesses	Intermédio	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; 5) Implementação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022 08-06-2022
Comercial	Prospecção de Clientes	Desvio de clientes para concorrentes mediante pagamento de vantagem	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Conluio nas ofertas indevidas a clientes	Baixo	2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Gestão de Propostas	Recebimento ou oferta de vantagem a clientes para beneficiar propostas	Baixo	3) Envolvimento da Administração na monitorização, avaliação e aprovação das propostas; 4) Acompanhamento da cúpula dirigente da fase pré-negocial;	Administração Administração	Carácter regular Carácter regular
		Conluio em resultados na tentativa de falsear propostas, privilegiar um candidato	Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses

Data aprovação: 08-06-2022			Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Aprovisionamentos	Compras de Matérias Primas	Conluio com fornecedores nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	1) Procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos	Dep. Administrativo e Financeiro	Carácter regular
		Recebimento de uma parte do valor da compra	Intermédio	2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
	Subempreitadas	Conluio com fornecedores/prestadores de serviço nas propostas de cotação e recebimento de vantagem indevida para beneficiar propostas	Elevado	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
		Recebimento de uma parte do valor do contrato	Intermédio	4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses
Produção	Preparação, Apoio e Controlo de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Intermédio	2) Procedimentos de controlo, análise e aprovação no programa de produção relativamente a autos de medição e contratos	Dep. Produção	Carácter regular
	Gestão de Obras	Recebimento ou oferta de vantagem indevida a clientes e fornecedores mediante favorecimento em negócios	Intermédio	3) Envolvimento da Administração na monitorização e aprovação de contratos e pagamentos	Administração	Carácter regular
		Pagamentos indevidos a fornecedores mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Procedimento de obra com diferentes níveis de aprovação	Dep. Produção e Administração	Carácter regular
		Adulteração dos preços nos trabalhos complementares	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Pós-Venda	Conluio com clientes e fornecedores das situações de reparação	Elevado	6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Conselho de Administração			Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Logística	Gestão de Armazéns	Desvio de materiais, favorecimento de fornecedores	Intermédio	1) Confrontar o inventário físico com o eletrónico	Dep. Logística e Dep. Administrativo e Financeiro	Semestral
		Receção de materiais desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	2) Procedimentos de controlo dos materiais/equipamentos que são rececionados	Dep. Logística, Dep. Produção e Dep. Administrativo	Carácter regular
	Gestão de Equipamentos	Desvio de equipamentos, favorecimento de fornecedores	Intermédio	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
		Receção de equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	Intermédio	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
	Apoio à Produção	Conluio com clientes ou fornecedores	Intermédio	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses
Administrativo e Financeiro	Contabilidade	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	1) Registo efetuado só após conferido o E-fatura	Área da Contabilidade	Carácter regular
				2) Pedido faturas aos fornecedores	Área da Contabilidade	Carácter regular
	Tesouraria	Conluio com clientes e fornecedores nos pagamentos	Elevado	3) Contabilidade lança os valores e a tesouraria controla vários setores	Área da Contabilidade e Tesouraria	Carácter regular
				4) Monitorização das faturas com os documentos suporte	Área da Contabilidade	Carácter regular
	Administrativa	Conferir faturas de forma indevida e conluio com fornecedores	Elevado	5) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 6) Procedimentos de controlo, monitorização e aprovação Administrativos e Financeiros	Dep. Jurídico e Administração Administração e Dep. Administrativo e Financeiro	08-06-2022 Carácter regular
Controlo e Risco	Conluio com entidades bancárias, oferta e recebimento de vantagem indevida para a prática do ato	Baixo	7) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 8) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses	

Data aprovação: 08-06-2022			Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023	
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Recursos Humanos	Salários e Obrigações Sociais	Conluio com funcionários, recebimento de vantagem indevida mediante informação privilegiada	Intermédio	1) Procedimento de confidencialidade	Dep. Recursos Humanos	Carácter regular
	Recrutamento e Seleção	Recebimento de vantagem indevida para contratar	Elevado	2) Procedimento de avaliação de desempenho	Dep. Recursos Humanos	Carácter anual
				3) Procedimento de recrutamento e seleção com a inclusão de requisitos mínimos para contratar	Dep. Recursos Humanos e Administração	Carácter regular
	Medicina Interna	Conluio com funcionários	Baixo	4) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
Desenvolvimento Pessoal	Recebimento de vantagem indevida com promessa de progressão da carreira dos funcionários	Baixo	5) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses	
			6) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses	
Sustentabilidade, Qualidade e Responsabilidade Social		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de avaliações dos fornecedores e subempreiteiros	Baixo	1) Procedimento de avaliação de fornecedores e subempreiteiros	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter anual
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da qualidade de obra	Baixo	2) Procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	Carácter regular
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da responsabilidade social	Baixo	3) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Jurídico e Administração	08-06-2022
			Baixo	4) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas;	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses
			Baixo	5) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	24 meses

Data aprovação: 08-06-2022		Aprovado por: Conselho de Administração		Revisão: 01 / Data: 31-01-2023		
Departamento	Área	Identificação de Riscos	Nível Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Prazo de Execução
Segurança e Ambiente		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível do ambiente	Baixo	1) Procedimentos no âmbito da segurança e ambiente 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Segurança e Ambiente Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022
		Aliciar a ocultação de incumprimentos contratuais ao nível da segurança	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses
Jurídico		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de terceiros	Baixo	1) Procedimento de confidencialidade 2) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Dep. Recursos Humanos e Administração Dep. Jurídico e Administração	Carácter regular 08-06-2022
		Recebimento de vantagem indevida em troca de informação privilegiada	Baixo	3) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 4) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	6 meses 24 meses
Marketing		Recebimento de vantagem indevida para favorecimento dos clientes	Baixo	1) Implementação do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2) Divulgação do Código de Conduta de Corrupção e Infrações Conexas; 3) Realização de ações de formação/informação em matéria de corrupção	Dep. Jurídico e Administração Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social Dep. Sustentabilidade, Qualidade e Resp. Social	08-06-2022 6 meses 24 meses